



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0237/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0106/2025

1. BASE LEGAL

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75](#): inciso II

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº10.922, de 2021) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Contratação de serviço de emissão de passagens aéreas Chapecó/Brasília – ida e volta e hospedagem para servidores que irão para o curso “A NOVA LEGISLAÇÃO E GESTÃO DE CONVÊNIOS”.

3. PREÇO

3.1 Valor total da contratação: **R\$ 8.289,00** (oito mil, duzentos e oitenta e dois reais).

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 A justificativa do preço para a aquisição das passagens aéreas para o Secretário Alberto Grasel e o servidor Ricardo Wagner Machado, visando a participação no curso "A Nova Legislação e Gestão de Convênios", nos dias 03 e 04 de abril de 2025, em Brasília – DF, baseia-se na cotação apresentada pela empresa Xaxim Viagens e Turismo Ltda, única proposta obtida dentro do prazo disponível para a contratação:

a) Fornecedor: **Xaxim Viagens e Turismo Ltda: R\$ 8.289,00**

4.2 Dada a urgência na emissão das passagens e a necessidade de garantir disponibilidade nos voos compatíveis com o deslocamento dos servidores, a pesquisa de preços foi limitada à referida empresa, que apresentou valores compatíveis com aqueles praticados no mercado, considerando as condições variáveis do setor aéreo, como período da compra, disponibilidade de assentos e demanda.

4.3 Além disso, a cotação contempla não apenas os bilhetes aéreos, mas também eventuais serviços adicionais necessários, como taxas aeroportuárias e suporte técnico para ajustes na reserva. Dessa forma, o preço apresentado se justifica pela adequação ao interesse público, observando os princípios da economicidade e da razoabilidade, garantindo a participação dos servidores no evento sem comprometer a eficiência da administração pública.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 A escolha da empresa Xaxim Viagens e Turismo Ltda para a aquisição das passagens aéreas para o Secretário Alberto Grasel e o servidor Ricardo Wagner Machado, a fim de viabilizar sua participação no curso "A Nova Legislação e Gestão de Convênios", nos dias 03 e 04 de abril de 2025, em Brasília – DF, fundamenta-se na sua experiência consolidada na prestação de serviços de intermediação para aquisição de passagens aéreas, garantindo suporte técnico especializado, agilidade na emissão, alteração e remarcação de bilhetes caso necessário.



PREFEITURA DE
XAXIM

5.2 Além disso, a contratação exige rapidez, considerando que os valores das passagens variam conforme a disponibilidade e demanda do setor aéreo, sendo que a Xaxim Viagens e Turismo Ltda apresentou proposta compatível com os preços praticados no mercado e com disponibilidade imediata para emissão dos bilhetes dentro do prazo necessário.

5.3 A escolha também se alinha às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, desde que sejam observadas as condições de vantajosidade, adequação ao interesse público e economicidade. Dessa forma, a contratação da Xaxim Viagens e Turismo Ltda se justifica pela eficiência, rapidez, experiência e adequação ao melhor custo benefício, garantindo a participação dos servidores no evento sem prejuízos à administração pública.

5.4 Portanto, a escolha do contratado é a mais adequada para atender às necessidades e interesses da Administração Pública, sendo eles:

- a) Legalidade da contratação;
- b) Disponibilidade imediata;
- c) Capacidade técnica;
- d) Histórico positivo de serviços prestados.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **XAXIM VIAGENS E TURISMOS LTDA**

CNPJ: **30.583.673/0001-82**

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

Unidade: 1 – Município de Xaxim

Órgão de Governo: 15 – Secretaria de Adm. Fazenda e Desenv. Econômico

Unidade Gestora: 001 – Departamento de Administração.

Projeto/Atividade: 2.034 – Manut. Das Atividades Administrativas

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.11.00.00.00 (122/2025)

Fonte Recurso: 1.501.0000- Outros Recursos Não Vinculados

Município de Xaxim, 31 de março de 2025.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal